

COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23759.029489/2023-39

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 155902 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL CHC-UFPR E A EMPRESA ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Filial Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, sediada à Rua General Carneiro, 181, Curitiba-Paraná, CEP: 80.060-900, CNPJ 15.126.437/0024-30, UG-155902, neste ato representada por seu Superintendente, Prof. Dr. Adonis Nasr, matrícula funcional 190209, nomeado pela Portaria nº 202, de 31 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 62 de 01 de abril de 2025, seção 2, p. 46, e por sua Gerente Administrativa, Simone Cristiane de Souza, matrícula funcional 2364293, nomeada pela Portaria nº 27, de 14 de janeiro de 2025, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no Boletim de Serviço nº 1963 de 14 de janeiro de 2025, ambos no uso das atribuições conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 e pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Gerônimo Thives, nº 196, sala 01, bairro Barreiros. CEP: 88.117-290 - São José, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 02.531.343/0001-08, representada neste ato por Fernanda Maria Pereira, CPF/MF nº ***.912.179-**, conforme procuração apresentada nos autos (50347309);

Conforme Processo Administrativo nº 23759.029489/2023-39, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 90110/2024, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A correção do item 3.1 da cláusula terceira do contrato, corrigindo valor mensal da contratação de R\$ 221.991,54 (duzentos e vinte e um mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) para **R\$ 221.986,90 (duzentos e vinte e um mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)** no primeiro ano de execução e **R\$ 219.487,27 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos)** nos próximos anos, e o valor global do contrato de 7.991.695,44 (sete milhões, novecentos e noventa e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 7.931.533,81 (sete milhões, novecentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos)**, conforme proposta atualizada (44205240).

1.1.2. o reequilíbrio econômico-financeiro devido a inclusão da insalubridade, na planilha de custos de acordo com o laudo (47481705), conforme planilhas de formação de custos (48172849), com efeitos financeiros a partir de 17/02/2025;

1.1.3. a repactuação por conta da alteração do salário mínimo, de acordo com o Decreto nº 12.342/2024 (47528642), conforme planilhas de formação de custos (48172849), com efeitos financeiros a partir de 17/02/2025;

1.1.3.1. as alterações, itens 1.1.1 e 1.1.2, perfazem um aumento de **13,26%** ao contrato.

1.1.4. a alteração qualitativa do contrato, referente a inclusão da intrajornada de acordo com o solicitado no despacho SEI (48128773) e termo de referência (48189306) para os postos de almoxarife noturno e diurno, perfazendo um aumento de **0,1402%**, conforme planilhas (48172911), com efeitos financeiros a partir da assinatura do termo aditivo.

1.1.5. a alteração quantitativa do contrato, referente a inclusão de um posto de almoxarife diurno (2 pessoas) de acordo com as planilhas de formação de custos (48172965), perfazendo um aumento de **4,97%** em relação ao valor global do custo dos postos de almoxarife e 3,98% em relação ao valor global do contrato atualizado do contrato atualizado do contrato, com efeitos financeiros a partir da assinatura do termo aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Após as alterações, objeto deste termo aditivo, o valor global do contrato passará de R\$ 7.931.533,81 (sete milhões, novecentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos) para **R\$ 9.301.316,34** (nove milhões, trezentos e um mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), **considerando a planilha de cálculo do valor global (50343695), anexa ao processo.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155902

Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234202

Elemento de Despesa: 33903701

PI: UBM50000000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar ou atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1. e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR
Prof. Dr. Adonis Nasr
Superintendente
CHC-UFPR/EBSERH

Simone Cristiane de Souza
Gerente Administrativa
CHC-UFPR/EBSERH

ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
Fernanda Maria Pereira



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARIA PEREIRA, Usuário Externo**, em 13/06/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Cristiane De Souza, Gerente**, em 13/06/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adonis Nasr, Superintendente**, em 16/06/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50332957** e o código CRC **53E328CC**.

Referência: Processo nº 23759.029489/2023-39 SEI nº 50332957